



Publique-se, Junta-se, Cêrca, Arquive-se
19/5/17
Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CASA CIVIL  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 12 de maio de 2017.

**Of. Siale-SSAP N° 613/2017**

Senhor 1° Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Saúde**, a respeito da matéria objeto da **Indicação n° 354/2017** de autoria do Deputado Estadual **Jorge Caruso**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

**Mário Sergio Matsumoto**  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

ENTREGUE A MESA EM:  
19 MAI 14:29 119822

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1° Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 02 de maio de 2017.

Ofício G. S. nº 2.153/2017  
Proc. SIALE nº 146/2017

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 354/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 354, de 2017, de autoria do Deputado Jorge Caruso, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a liberação de recursos para a área da saúde no município de Capivari.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão técnico competente desta Pasta, informo que:

- 1) Atualmente Capivari está com cerca de 54 mil habitantes e conta com uma Rede Básica com seis pontos de Atenção em AB à saber : PSF Castelani , PSF Padovani , PACS Porto Alegre, PACS Engenho Velho, UBS Santa Rita e UBS São João, sendo que essas duas últimas são UBSS tradicionais e não contam com os ACS (Agentes Comunitários de Saúde). Capivari conta ainda com o Centro de Atendimento à Mulher e à Criança e o Centro de Saúde II Mario Dias Aguiar – Centro (que atua como Ambulatório de Especialidades e onde funcionam também a Vigilância Epidemiológica e a sede administrativa da SMS Capivari). Conta também com uma Unidade no Jardim São Marcos onde fica a Vigilância Sanitária. O Centro de controle de vetores e zoonoses está sediado em um prédio na Rodovia Canela Forte. Fazem parte da rede de serviços da SMS de Capivari também 01 Ambulatório de Saúde Mental, 01 CAPS 2 e 01 CAPS AD; 01 Unidade de Fisioterapia (Rua André Assumpção – Centro), 01 CEO - Centro de Especialidades Odontológicas (Rua Senhorinha Frota – Centro). Quanto à Saúde Bucal Capivari conta com gabinetes odontológicos em todas as 06 UBS/PSF e também em 04 Escolas Municipais.
- 2) Segundo o CNES o Centro de Saúde II Mario Aguiar, onde funciona o Ambulatório de Especialidades, conta com 1 profissional médico endoscopista e 3 endoscópios todos a serviço do SUS.
- 3) Considerando os parâmetros da Portaria 1.101 de 2002, que historicamente é utilizada para balizar terapias em saúde, prevê como parâmetros de referência para Capivari considerando 2 consultas/hab./ano, onde as terapias especializadas flutuam entre 0,53% mínimo até 3% máximo, ou seja 573 até 3.240 consultas especializadas/ano, a média desses números seriam necessárias 1.910 consultas especializadas, das quais 2,64% seriam de endoscopias a saber = 51 endoscopias/ano se considerarmos o valor da tabela SIGTAP para esse exame que é de R\$ 48,16 o município teria no seu teto o montante de R\$ 2.456,16/ano para custeá-lo.
- 4) Já a Portaria 1.631 de 2015, apresenta no item 13 da Oncologia parâmetros mínimos de endoscopia e colonoscopia para uma população de 500.000 habitantes, sendo previsto para a população de Capivari considerando sua população, 17 endoscopias e 26 colonoscopias, o que também é inviável em relação à economia de escala.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- 5) Diante do exposto, embora reconheçamos que para a população seria mais cômodo ter os equipamentos a disposição no seu próprio município, a economia de escala a princípio contraindicaria o pleito, entretanto caso o município tenha justificativas plausíveis para o pleito, as quais no momento desconhecemos, existem outras fontes de financiamento.
- 6) Ressaltamos aqui que o site do Fundo Nacional de Saúde – Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo encontra-se aberto permanentemente para inserção de propostas dentro da Portaria nº 842/2012, que alterou a Portaria nº 2.198, de 17/09/09, onde estabelece liberação de recursos financeiros de forma automática para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais, por meio do qual o município pode pleitear recursos para equipamentos.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**  
Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretária de Assuntos Parlamentares.

JNS